



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/14, DE 29/07/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Edson Carlos Bortolucci Júnior**, RG nº 22.325.128-8, CPF nº 177.700.148-08.

CONTRATADA: CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, 1293 – Conj. 503 – Ed. Eagle Point - Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Fred Anderson Scanduzzi**, portador do RG 18.980.294/SSP/SP e do CPF/MF nº 986.464.006-20.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.084/13, referente ao Pregão Presencial nº 06/14, afigura-se necessário reajustar em 8,84% e prorrogar o prazo do Contrato nº 06/14, de 29/07/14, que tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria, de administração de pessoal, de compras, licitações e contratos, de almoxarifado e patrimônio, com atendimento ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços mensais dos diversos módulos constantes da cláusula 3.3. do contrato originário, ficam, a partir de 29 de julho de 2016, reajustados em 8,84%, conforme abaixo, cuja somatória mensal passará a ser de **R\$ 10.180,69** (Dez mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos):

- Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria: **R\$ 4.147,77** (Quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos);
- Administração de Pessoal: **R\$ 2.315,90** (Dois mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos);
- Compras, Licitações e Contratos: **R\$ 1.597,97** (Hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos);
- Almoxarifado: **R\$ 1.215,85** (Hum mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);
- Patrimônio: **R\$ 903,20** (Novecentos e três reais e vinte centavos).



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

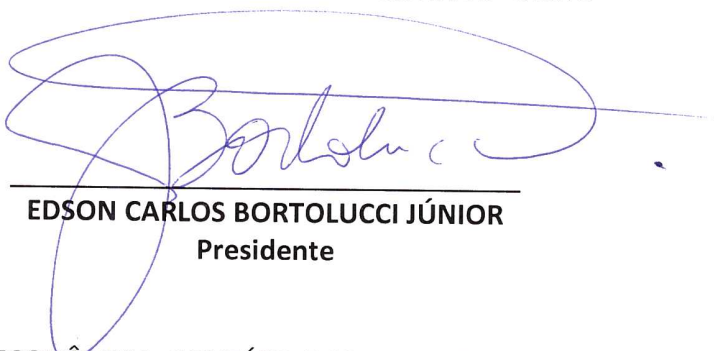
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na cláusula 12.1 do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

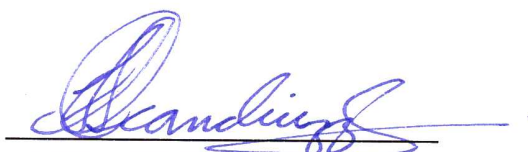
Santa Bárbara d'Oeste, 28 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D' OESTE



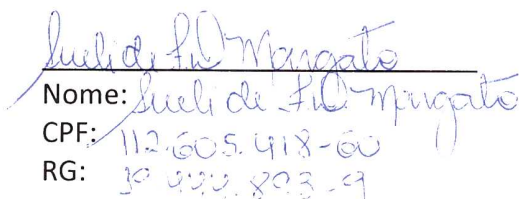
EDSON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR
Presidente

CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

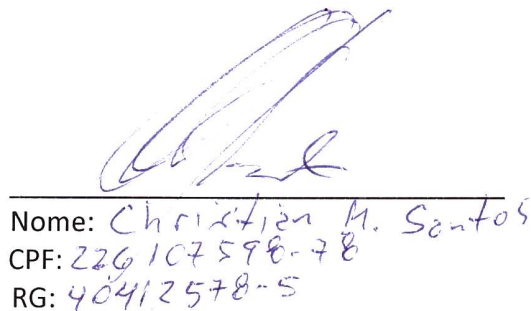


FRED ANDERSON SCANDIUZZI
Representante legal

TESTEMUNHAS:



Nome: Sueli de Fátima Mangato
CPF: 112.605.418-60
RG: 30.424.823-9



Nome: Christian M. Santos
CPF: 226.107.598-78
RG: 40412578-5